



Portaria nº 182, de 03 de agosto de 2020.

“Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do servidor Jose Gonçalves da Costa”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº **2019042927**,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do servidor **JOSE GONÇALVES DA COSTA**, CPF nº 397.939.231-72, cargo efetivo de Servente de Obras, Matrícula 4204, Classe Referência P632A126, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotada na Secretaria de administração pública, com fundamento no artigo 20, da Lei Municipal 3.598/2013.

II- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ **15.838,08** (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), e os proventos mensais em R\$ **1.319,84** (hum mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

III- O cálculo dos proventos se deu na proporção de **31,81/35** avos, do valor da média aritmética simples encontrada de R\$ **1.452,20** (hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor em todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 50, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo art. 1º da Lei 10.887/2004.

IV- Será devido à aposentada o reajustamento anual da aposentadoria para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do índice definido em lei pelo Município de Luziânia, conforme disposto no art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013..

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 03 (três) dia do mês de agosto de 2020.


JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
Superintendente

IPASLUZ - Previdência

✉ Rua José de Melo nº633 - Centro - Cep: 72.800-220



(61) 3601.3939



(61) 3601.1281 - CNPJ: 36.863.108/0001-55



www.luziânia.go.gov.br